



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Lei nº. 249/07

DE: 12 de junho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS	
PUBLICADO(A) NO DIA	12
DE	Junho
DE 200	7
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	

“Dispõe sobre autorização para permutar veículo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o Veículo GOL, Cor Branca, Ano Fab. 2001, Placa KEI 7778, da Secretaria Municipal de Saúde de Mimoso de Goiás, por um veículo GOL novo.

Parágrafo Único – Após a permuta mencionada no “caput” deste artigo, o novo veículo adquirido permanecerá na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.(12/06/2007).


Antônio da Costa Tavares
Prefeito Municipal